

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5080**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7.º DO DECRETO 3.797 QUE REGULAMEN-TOU A LEI MUNICIPAL Nº 3.606 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração de facilitar a renovação do Alvará de Licença por empresas já ativas e regulares no município;

**CONSIDERANDO** o vencimento do prazo disposto no Decreto 4665 de 2015,

**DECRETA:**

**Art.1º.** O artigo 7.º do Decreto Municipal 3.797/10 passa a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 7º. Em se tratando de renovações de Alvarás de Licença e Funcionamento para empresas que estejam comprovadamente em funcionamento até a data da publicação deste Decreto e que não possuam o respectivo habite-se, ficará concedido o prazo limite para sua regularização até 31 de dezembro de 2020.*

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2018.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**